

Ver Decreto n.16.056/2014.

DECRETO N. 15.988, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a realização de feiras livres noturnas no Parque Municipal Roberto Burle Marx, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que as feiras livres são uma tradicional modalidade periódica de comércio varejista, que têm desempenhado um papel muito importante na consolidação econômica e social, especialmente da agricultura familiar sob o ponto de vista do feirante, representando também um espaço público, socioeconômico e cultural, extremamente dinâmico e diversificado sob o ponto de vista do consumidor;

Considerando que a tradicional feira livre matinal também tem acontecido em horário noturno em alguns municípios e se tornando, aos poucos, uma alternativa à rotina intensa das grandes cidades;

Considerando que o município de São José dos Campos possui interesse na implantação dessa modalidade de feira, se faz necessária a realização de alguns eventos de forma experimental a fim de se verificar a aceitação dos munícipes;

Considerando o aniversário da nossa cidade no dia 27 de julho, propõe-se a realização de quatro feiras noturnas no Parque Municipal Roberto Burle Marx, às quartas-feiras, com início no dia 23 de julho de 2014;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.521/14;

DECRETA:

Art. 1º As feiras livres noturnas no Parque Municipal Roberto Burle Marx realizar-se-ão nos dias 23 e 30 de julho e nos dias 6 e 13 de agosto do ano de 2014, das 17 às 22 horas.

Parágrafo único. As feiras livres noturnas de que trata o “caput” reger-se-ão em conformidade com as normas instituídas pela Lei n. 3.970, de 29 de maio de 1991, realizadas as devidas adequações para o período noturno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2014.

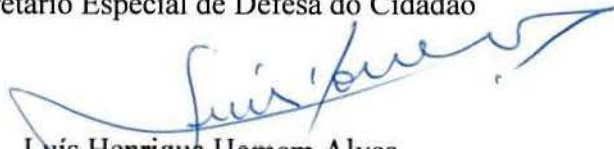


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa